

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), realizada em 18 de junho de 2025. 1. Data, Hora e Local:

Realizada em 18 de junho de 2025, às 09h, de forma presencial, na sede social da Companhia, e por videoconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:**

Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Eduardo Saggioro Garcia (Presidente do Conselho de Administração), Cláudio Moniz Barreto Garcia (Conselheiro), Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond (Conselheiro), Maria Rita Megre de Sousa Coutinho (Conselheira Independente), Paula Magalhães Cardoso Neves (Conselheira Independente), Vanessa Claro Lopes (Conselheira Independente) e Yuiti Matsuo Lopes (Conselheiro). Participaram, ainda, os Srs. Leonardo Coelho (Diretor Presidente) e Camille Loyo Faria (Diretora Financeira e de Relações com Investidores), diretores estatutários da Companhia; os Srs. Fernando Dias Soares (COO), Osmair Luminatti (Vice Presidente Comercial), Eduardo Nunes de Noronha (Vice-presidente de Gente e Gestão), Fábio Fernandes Medeiros (Vice-presidente Jurídico e de Compliance); os Srs. David Nunes (Diretor Financeiro), Marcelo Ferreira (Diretor de Tesouraria e Relações com Investidores), Gustavo Lobo (Diretor Financeiro), diretores não estatutários; e as Sras. Sabrina Juhász (Gerente de Governança Corporativa) e Márcia Balsa (Gerente de Planejamento Fiscal). **3. Composição da Mesa:**

Presidente: Eduardo Saggioro Garcia; Secretário: Fábio Fernandes Medeiros. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Aprovação da atualização do Código de Ética e Conduta da Companhia (“Código de Ética”); **(ii)** Aprovação da Política de Brindes e Outras Hospitalidades da Companhia (“Política de Brindes”); **(iii)** (...); **(iv)** (...); **(v)** (...); **(vi)** (...); **(vii)** (...); **(ix)** (...); **(x)** (...); **(xi)** (...); **(xii)** Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação da deliberação acima, bem como ratificar todos os atos praticados; e **(xiii)** (...). **5. Deliberações:** **(i)** A reunião teve início com a condução do Presidente do Conselho de Administração da Companhia agradecendo a presença de todos e destacando que a reunião não estava sendo gravada. Após discussão sobre o material arquivado na plataforma de governança da Companhia e recomendação favorável do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a atualização do Código de Ética da Companhia na forma do **Anexo I** à presente ata. **(ii)** Os membros passaram, então, à discussão sobre a criação da Política de Brindes, conforme recomendação favorável do Comitê de Auditoria da Companhia. Esclarecidas as dúvidas e discutido o material, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a Política de Brindes na forma do **Anexo II** à presente ata. **(iii)** (...). **(iv)** (...). **(v)** (...). **(vi)** (...). **(vii)** (...). **(viii)** (...). **(ix)** (...). **(x)** (...) **(xi)** (...). **(xii)** O Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários com relação à implementação dos itens acima

aprovados, bem como ratificou todos os atos já praticados. Autorizou, ainda, a publicação da presente ata com omissão dos itens destinados a produzir apenas efeitos internos. **(xiii) (...). 6.** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Mesa e pelos Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025. Certifico e dou fé que está é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Fábio Fernandes Medeiros, Secretário.

Fábio Fernandes Medeiros
Secretário

Anexo I

americanas sa

Código de Ética e Conduta



Código de Ética e Conduta

<u>Considerações Gerais</u>	3
<u>Carta da Administração</u>	4
<u>Cultura Corporativa</u>	5
<u>Código de Ética e Conduta</u>	6
<u>Associados</u>	6
<u>Clientes</u>	19
<u>Fornecedores e Prestadores de Serviço</u>	20
<u>Acionistas</u>	21
<u>Governo e Sociedade</u>	22
<u>Dúvidas ou violações ao Código de Ética e Conduta</u>	23
<u>Termo de Adesão</u>	25
<u>Vigência</u>	25

Aplicabilidade

O Código de Ética e Conduta se aplica a todos os *stakeholders* ao longo de nossa cadeia de valor - independente de sua função, posição e prática - isto é, aplica-se aos membros dos Conselhos e dos Comitês, Diretoria Estatutária e Executiva, associados, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros de negócio, representantes, estagiários e aprendizes, assim como às subsidiárias integrais e sociedades controladas.

Considerações Gerais

A adoção de princípios éticos e comportamentais pela Americanas S.A. e pelas companhias por ela controladas (“Companhia” e “Americanas”) reflete o tipo de organização que ela é. Seu respeito pelas diferenças individuais e a preocupação crescente com a responsabilidade social refletem suas relações com seus empregados, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço, administradores, e/ou quaisquer terceiros que tenham acesso a informações e/ou recursos da Companhia (“Associados”) e com a sociedade. As questões socioambientais e de segurança e saúde estão inseridas no cotidiano da gestão empresarial.

Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores. Por isso, é fundamental que cada Associado reflita, de modo a conciliar seus valores individuais com os valores culturais da Americanas. Todos os Associados devem agir de acordo com o Código de Ética e Conduta da Companhia (“Código”) em seu relacionamento com colegas de trabalho, clientes, fornecedores, governo e sociedade. É importante mencionar que esse Código não substitui a legislação vigente.

Sempre que estiver diante do que pensa ser uma decisão ética delicada, reflita sobre as seguintes questões:

- É legal?
- É ético?
- Está de acordo com a Cultura Corporativa?
- Contribuirá de forma positiva para mim e para a imagem da empresa?
- Obedece aos princípios da Integridade, Transparência, Responsabilização, Equidade e de Direitos Humanos?

Se a resposta for “**Não**” para qualquer uma destas perguntas, adote uma conduta diferente.

Se estiver em dúvida sobre o que fazer ou como se comportar, peça orientação, discuta o assunto com o seu gestor ou com a área de Gente & Gestão.

Carta da Administração

Prezado Associado,

A credibilidade é um ativo relevante e inegociável em nossa Companhia. Ela é baseada em nossa cultura, em princípios éticos e na relação entre a Americanas e os seus diversos públicos. Essa relação estabelece expectativas quanto ao nosso desempenho, qualidade e diversidade. Também inclui nosso comprometimento, pessoal e profissional, de agir sempre com honestidade, integridade, responsabilidade e respeito. Como Associado, você deve preservar a imagem e a reputação da Americanas

Cada Associado é um representante da Companhia. Ele diagnostica os problemas, fornece soluções e põe em prática as ações que fazem nossa Companhia funcionar. É importante que cada um aja de acordo com o nosso propósito e valores. Nesse ponto, as lideranças exercem papel fundamental, como referência e exemplo de comportamento, incentivando as boas práticas e o desenvolvimento de suas equipes.

O Código visa ajudar todos nós a seguirmos as regras que acreditamos serem primordiais, dentro da Americanas e fora dela, e apresenta valores e compromissos que devem ser compartilhados por todas as partes interessadas, ao longo da nossa cadeia de valor. Leia, entenda e consulte o Código com frequência.

A Administração

Cultura Corporativa

A Cultura Corporativa da Americanas está presente em cada uma de nossas ações: é o nosso “jeito” de ser e de fazer as coisas. Entre as principais características da nossa Cultura estão a orientação para resultados, a meritocracia, a cultura de dono e a valorização do cliente. Nossa Cultura Corporativa é expressa por meio do Propósito, dos Valores e Princípios da Americanas relacionados a seguir:

Propósito

**A gente ama resolver
a vida das pessoas.**

E é por isso que o Brasil ama a gente.

Nossos Valores (“Valores”)

Entregar resultados fazendo a coisa certa

Paixão por resultados com ética e transparência.

Servir melhor ao cliente

Buscar todos os dias mais eficiência para resolver a vida das pessoas.

De um jeito simples

Descomplicado, fácil e muito conveniente.

Ser plural e resiliente

Nossa diversidade é potente e resiliente como o brasileiro.

Valorizar a nossa gente

Reconhecer quem tem atitude de dono, faz o que é melhor para a empresa e cresce junto com a gente de forma meritocrática.

Ter impacto positivo

Na vida das pessoas.
Na vida das nossas comunidades.
Na vida dos nossos stakeholders.

Código de Ética e Conduta

Associados

1. Respeito às Leis

Todo Associado é responsável por seus atos dentro das dependências da Americanas e durante o exercício do seu trabalho. Cada um tem o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como os procedimentos internos da Companhia.

2. Representando a Companhia

A reputação organizacional é um bem construído ao longo do tempo, mas que pode ser destruído de uma só vez. Desta forma, todos devem agir de acordo com os melhores interesses da Americanas, colocando em prática, no ambiente de trabalho, os Valores e Princípios da Cultura Corporativa.

Mantenha um padrão de conduta ética e responsável em eventos oficiais e sempre que trajar roupas, crachás e outros objetos que o identifiquem como Associado. O mesmo padrão de conduta é esperado nas interações com clientes, fornecedores, parceiros, outros Associados, mercado e a sociedade em geral, seja por meio físico ou virtual. Assegure-se, em todos os momentos, de que suas opiniões pessoais não se confundam com as da Companhia.

3. Acesso a atividades de Educação e Desenvolvimento

A Americanas busca ser reconhecida pelos Associados como fonte de aprendizado e desenvolvimento constantes. Para isso, oferece treinamentos e incentiva fortemente que todos os associados frequentem cursos de ensino superior, de extensão, de pós-graduação e de idiomas.

A Cultura Corporativa valoriza a disseminação de conhecimento. Novos treinamentos e projetos on the job são criados constantemente, sempre com o objetivo de capacitar os associados para a dinâmica do varejo.

4. Segurança e Saúde

A preservação da saúde e da integridade física dos Associados é uma preocupação constante. A Americanas se compromete com, e cumpre rigorosamente, as leis e normas relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho.

Como proceder:

- Se você observar uma situação de ameaça à sua integridade física ou à de outros Associados no ambiente de trabalho, você deve alertá-los, informar ao gestor responsável e à área de Segurança do Trabalho da Americanas
- Você deve sempre cumprir as políticas, normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho da Americanas
- Você deve sempre trabalhar utilizando os equipamentos de proteção individuais (EPIs) ou uniformes, quando seu uso for obrigatório.

5. Valorização da Diversidade

A Americanas acredita que a diversidade contribui com diferentes visões de mundo e enriquece o trabalho, fazendo com que o atendimento a todos os clientes seja cada vez melhor. Quaisquer formas de discriminação são intoleráveis, como:

- Etnia
- Origem
- Gênero
- Orientação Sexual
- Crença religiosa
- Convicção política ou ideológica
- Condição de sindicalização
- Classe Social
- Qualquer tipo de deficiência
- Estado civil
- Idade

Tal princípio ou orientação aplica-se não só ao recrutamento, como também a todas as decisões relativas à formação, promoção, vínculo laboral e condições de trabalho no geral.

6. Relacionamento

Nas atividades de trabalho, o Associado lida com os mais variados públicos. É dever de todos zelar pela reputação da Americanas nessas relações, colaborando para a manutenção da imagem de uma empresa ética e responsável. Alguns desses públicos estão listados a seguir:

Entre Associados

Espera-se, nas relações entre Associados, cordialidade no trato, confiança, respeito e conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Relacionamento afetivo

Caso o Associado em exercício de poder hierárquico, ou promovido a essa condição, tenha entre seus subordinados um Associado que seja seu familiar, namorado, companheiro, cônjuge, ou qualquer pessoa com a qual mantenha relacionamento familiar, íntimo ou amoroso, o fato deverá ser levado prontamente ao conhecimento do seu superior imediato e da Diretoria de Gente & Gestão. Dessa forma, será avaliada a possibilidade de mudança de algum dos Associados envolvidos para outra equipe, setor ou chefia, objetivando evitar possível conflito ético e de interesses no exercício das respectivas funções.

Consideram-se familiares: avós, pais (inclusive madrasta e padrasto), filhos, netos, irmãos, primos, tios e sobrinhos.

Direito à Informação

Cada gestor assume o compromisso de comunicar e disseminar as normas da Americanas a todos os Associados, assim como as informações de caráter institucional, de forma a garantir que suas atividades e as da Americanas sejam exercidas com coerência e qualidade.

Gestão Participativa

A Americanas proporciona ambiente favorável, privilegia o diálogo e estimula a participação do Associado na gestão do negócio.

Empréstimo entre Associados

O Associado que necessitar de empréstimo financeiro não deve solicitá-lo a pessoas que trabalham ou queiram trabalhar na Americanas. Os empréstimos devem ser solicitados a instituições financeiras, inclusive as que mantêm relações comerciais com a Americanas, desde que o Associado não utilize essas relações para influenciar seu empréstimo pessoal.

Mídia

A solicitação de informações financeiras ou de negócios por parte da mídia, da comunidade financeira ou do público deve sempre ser submetida à Diretoria. É fundamental que ninguém responda pessoalmente a tais solicitações, uma vez que qualquer resposta inadequada ou inexata, inclusive uma simples contestação de alguma declaração, pode resultar em publicidade desfavorável ou afetar seriamente a posição legal da Americanas.

A solicitação de entrevistas ou declarações deve ser encaminhada à Gerência de Comunicação.

Mídias Sociais

A Americanas está nas principais redes sociais e tem Associados responsáveis pela gestão do conteúdo publicado.

Dessa forma, deve-se:

- Encaminhar à Ouvidoria reclamações de clientes postadas em redes sociais para que sejam tratadas de forma adequada.
- Entender que as regras de confidencialidade de informações se aplicam também às redes sociais.
- As informações divulgadas no perfil do Associado são de responsabilidade dele.
- Compartilhar por meio de seus perfis apenas os conteúdos que já foram anteriormente publicados pelas páginas oficiais.
- Textos e fotos de eventos, treinamentos, reuniões e dia a dia da Americanas que divulguem informações estratégicas, confidenciais ou que exponham a imagem de Associados e terceiros de forma desautorizada não podem ser postados.
- Seu perfil pode estar sendo visualizado não apenas por colegas, mas também por clientes, acionistas e concorrentes.

Concorrentes

É do interesse da Americanas operar corretamente, de acordo com as leis, e dar o exemplo. Cabe a cada Associado manter essa relação de cordialidade, sempre com atenção à preservação da imagem corporativa e das informações confidenciais.

A competitividade dos produtos comercializados deve ser exercida com base na concorrência leal. Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com respeito.

É legítima e necessária ao negócio a obtenção de informações de mercado, não se admitindo, porém, que sejam adquiridas por procedimentos ilegítimos.

Respeito à Legislação Anticorrupção

O Associado, que, direta ou indiretamente, atua em nome da Americanas no relacionamento com fornecedores, parceiros, clientes, agentes públicos, acionistas, investidores, outros Associados e membros da sociedade civil organizada têm o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes bem como manter um padrão de conduta ética e responsável.

A Americanas não tolera o fornecimento ou recebimento de vantagens indevidas com o intuito de influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão da

cadeia de valor em benefício próprio ou da Companhia – sendo tal conduta considerada imoral e antiética.

7. Cumprimento de Compromissos Financeiros

Os Associados deverão cumprir seus compromissos financeiros decorrentes de compras ou de quaisquer outras obrigações assumidas no âmbito de relações de caráter pessoal, realizadas ou contraídas em qualquer unidade da Americanas, de forma a preservar sua imagem e não comprometer a relação e atividade profissional.

Consumo interno

Não é permitido o consumo/utilização de qualquer produto à venda em nossos estabelecimentos físicos, sem que seja feito o pagamento prévio.

8. Benefícios da Americanas

As marcas da Americanas disponibilizam serviços com algumas vantagens comerciais para seus clientes, como descontos, frete grátis e cashbacks em determinados produtos. Esses benefícios devem ser utilizados por todos com integridade e ética.

Os Associados não podem em hipótese alguma utilizar dados de terceiros, para obter ou oferecer vantagens adicionais nos benefícios disponíveis.

Além disso, os Associados da Companhia têm benefício exclusivo, previamente cadastrado, consistente em descontos nas compras realizadas nas unidades físicas da Americanas S.A. (“Compra Associado”) e também em produtos da Americanas S.A. vendidos nos nossos sites (“Clube de Compras”).

Esse benefício não pode ser utilizado, sob hipótese alguma, para qualquer outra finalidade que não seja para compras do próprio Associado. Também não é permitido emprestar crachá e/ou senha para que terceiros se beneficiem do desconto concedido por meio do “Clube de Compras” ou do “Compra Associado”.

Importante reforçar que todos os benefícios oferecidos pela Companhia aos seus Associados são pessoais e intransferíveis.

9. Doação de Produtos e Apoio a Projetos

Todas as doações de produtos e patrocínios feitos pela Americanas para instituições sociais devem estar de acordo com a Política de Doações de Produtos e Apoio a Projetos (“Política de Doações”).

A área de Comunicação é responsável por verificar, aprovar e estabelecer parcerias e patrocínios para os projetos culturais, sociais e esportivos, desenvolvidos por meio de incentivos fiscais federais, estaduais e municipais.

A área de Sustentabilidade é responsável por aprovar e apoiar todos os projetos sociais e ambientais, bem como aprovar e supervisionar todas as doações da Americanas

10. Conflito de Interesses

O Conflito de Interesses ocorre quando um Associado é capaz de influenciar uma decisão da Americanas, ou de outros Associados, que possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros da sua família ou amigos.

Os Associados devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da Americanas, nem causem dano às suas imagem e reputação. As relações pessoais não devem se sobrepor à conduta profissional do Associado.

As transações de negócio devem ser conduzidas de acordo com os interesses da Americanas. Nenhuma pessoa, entidade comercial ou empresa (pessoa jurídica), que mantenha relacionamento com algum Associado, poderá obter qualquer benefício em razão da posição desse associado na Americanas. Além disso, nenhum associado poderá beneficiar-se de sua função na Americanas.

Em caso de dúvida se determinada situação pode caracterizar conflito de interesses, consulte o seu gestor, a área de Compliance, a área de Gente & Gestão ou o Jurídico.

Política de recrutamento e seleção

Todo aumento de quadro deverá ser aprovado pela Diretoria, e nenhum Associado será admitido sem submeter-se ao processo seletivo. O ingresso nos quadros da Americanas não considera qualquer vínculo de parentesco, ou de qualquer natureza, e obedece rigorosamente aos princípios de competência e potencial.

A nenhum Associado é permitido condicionar a manutenção do relacionamento comercial existente entre o cliente/fornecedor/parceiro e a Americanas a qualquer tipo de favorecimento na contratação ou ascensão profissional.

Atividades Políticas ou Religiosas

A Americanas respeita o direito dos Associados de participarem, como cidadãos, da vida política do país. No entanto, é terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e/ ou que envolvam, sob qualquer forma, recursos da Americanas.

Os Associados tampouco poderão usar uniformes ou crachás da Companhia quando participarem dessas atividades ou utilizar camisas de partidos, candidatos ou adesivos nas dependências da Americanas.

Também é proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, em publicações ou em quaisquer bens, móveis ou imóveis, de propriedade da Americanas. Do ponto de vista individual, cada Associado permanece livre para fazer contribuições pessoais a candidatos e partidos políticos de sua preferência. A contribuição pessoal é responsabilidade de cada indivíduo. A

Americanas não aceita qualquer responsabilidade ou obrigação pelas contribuições pessoais dos seus Associados.

De igual forma, para garantir um ambiente de trabalho harmonioso, profissional e respeitoso para todos, não é permitido utilizar recursos, imagem ou espaços da Companhia para atender a interesses pessoais, religiosos ou de associações esportivas. Também é vedada a realização de qualquer tipo de publicidade, propaganda ou prática religiosa dentro das dependências da Companhia (cultos, orações em grupo, pregações, divulgação de material), bem como qualquer outra manifestação que possa comprometer a neutralidade do ambiente corporativo.

Respeitamos a liberdade de crença e opinião de cada indivíduo, mas reforçamos que a empresa é um espaço profissional, onde buscamos manter um ambiente inclusivo e isento de influências político-partidárias ou religiosas.

Liberdade sindical e negociação coletiva

Estão assegurados aos Associados os direitos de livre associação sindical e negociação coletiva.

Uso de álcool e drogas ilícitas

É vedado o uso de álcool e drogas ilícitas pelos associados durante o exercício das atividades profissionais e nas dependências da Americanas. Excepcionalmente e mediante prévia aprovação da diretoria, permite-se o consumo moderado de bebidas alcoólicas em eventos ou comemorações coletivas (salvo Associados que exerçam atividades operacionais que possam trazer riscos).

Todos os Associados devem assegurar que seu desempenho no trabalho e capacidade de julgamento não sejam afetados pelo consumo de substâncias que possam, de alguma forma, comprometê-los.

Brindes e outras Hospitalidades

A Americanas estabelece diretrizes sobre brindes e hospitalidades em política corporativa própria e específica sobre o tema. A oferta ou o recebimento deve obedecer rigorosamente a Política de Brindes e outras Hospitalidades, observando todas as diretrizes e fluxo de aprovação estabelecido na referida política.

Não poderão ser recebidos e/ou oferecidos quaisquer presentes ou hospitalidades em dinheiro ou equivalentes a dinheiro, tais como vale-presentes, vouchers, empréstimos, pagamentos indevidos, operações via PIX, depósitos e transferências bancárias, entre outros.

Os Associados devem dar conhecimento aos fornecedores sobre a Política de Brindes e outras Hospitalidades da Companhia.

Conflito na tomada de decisões

Caso qualquer Associado participe de qualquer discussão estratégica ou negociação que possa representar forma de benefício ou vantagem direta ou indireta para si e tenha o poder de decidir ou influenciar a tomada de decisão, deverá comunicar aos demais envolvidos e à sua Diretoria sobre a existência de conflito de interesse e não participar da tomada de decisão.

Fontes de receita

A Americanas não permite, em hipótese alguma:

- Passar listas ou rifas nas dependências da Companhia.
- Receber gorjetas pelo desempenho das funções.
- Comercializar qualquer tipo de mercadoria ou produto, para proveito próprio, nas dependências da Americanas.

Atividades paralelas

Atividades paralelas são atividades profissionais do Associado, além das funções que ele exerce na Americanas.

As atividades paralelas podem ser exercidas, desde que: não prejudiquem o desempenho do Associado na Companhia; sejam realizadas fora do horário de trabalho; não sejam conflitantes com as atividades e atribuições desempenhadas na Companhia; de forma que as atividades paralelas não configurem situação de potencial Conflito de Interesse e não sejam nos mesmos segmentos de atuação das empresas da Americanas.

O que não é permitido aos Associados:

- Manter relacionamentos outros com as empresas da Americanas como fornecedor, prestador de serviços ou parceiro, eventual ou permanente, durante ou mesmo que fora do horário de trabalho;
- Participar da aprovação da contratação de fornecedores ou parceiros dos quais seja sócio ou tenham algum familiar seu como sócio;
- Utilizar de suas relações empresariais para a obtenção de benefícios voltados à atividade paralela;
- Utilizar informações estratégicas, confidenciais e/ou internas da Americanas em palestras, cursos e trabalhos acadêmicos e/ou em qualquer manifestação pública em que estiver envolvido.

Em caso de dúvidas, consulte a área de Compliance ou a área de Gente & Gestão.

11. Assédio

A Americanas preza pelo respeito e igualdade para todos, e busca promover um local tranquilo e livre de qualquer tipo de assédio, seja ele moral, sexual e psicológico, ou qualquer conduta que impacte negativamente a relação entre os associados.

A Americanas disponibiliza um canal de denúncias confidencial e sigiloso, por intermédio do qual podem ser relatadas situações que representem a violação dos princípios deste Código e das demais políticas corporativas e/ou internas da Companhia. As denúncias sobre condutas que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente são recebidas por uma empresa independente e especializada. Ao denunciante, é assegurando sigilo absoluto, não havendo risco de qualquer retaliação ou vazamento de dados.

Todo e qualquer relato de violação de qualquer princípio inscrito neste Código ou em qualquer outra política ou procedimentos, vigentes na Companhia, será analisado e, se comprovado, importará na punição prevista na Política de Consequências. Mais informações podem ser encontradas na seção “Canal de Denúncias” deste Código.

Assédio moral

É inaceitável que qualquer Associado exponha e/ou seja exposto a situações humilhantes e/ou constrangedoras, não importando de que forma esteja envolvido nelas. Qualquer conduta negativa que desestabilize a relação entre os Associados no ambiente de trabalho será apurada e punida com rigor.

Assédio sexual

É proibida a prática de qualquer forma de assédio sexual. Qualquer comportamento deste tipo, se comprovado, estará sujeito às sanções das leis vigentes, inclusive demissão por justa causa.

Assédio sexual. Art. 216-A. (Código Penal) - Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

12. Registros Financeiros e Empresariais

Garantir registros comerciais e financeiros exatos e completos é responsabilidade de todos. Essa exatidão se reflete na reputação e na credibilidade da Americanas e assegura o cumprimento das suas obrigações legais, assim como dos parceiros de negócio.

- Sempre registre e classifique as transações no período contábil apropriado e na conta e departamento corretos. Não atrase nem acelere o registro de receitas ou despesas para atingir objetivos de orçamento.
- Orçamentos e balanços devem ser sustentados pela documentação apropriada.
- Certifique-se de que todos os relatórios estejam completos, justos, precisos, pontuais e compreensíveis.
- Nunca falsifique documentos ou neles insira qualquer informação que comprometa seu valor documental.
- Não distorça a natureza real de nenhuma transação.
- Cumpra com as obrigações fiscais locais e zele para que, nas negociações

comerciais com fornecedores, nenhuma redução de preço seja concedida em contrapartida de sonegação fiscal, pirataria, contrabando ou descaminho.

- Os pagamentos devem ser feitos apenas à pessoa ou empresa que realmente tenha fornecido as mercadorias ou prestado os serviços à Companhia e com o recolhimento dos devidos tributos.

Ao tomar conhecimento de omissão, falsificação ou imprecisão nos registros contábeis e financeiros, ou nas informações que fundamentam tais registros, ou em outras comunicações, ou qualquer violação dos controles internos, todo Associado deve relatar o fato imediatamente à sua gerência ou à Diretoria.

13. Manipulação de Dados

A Americanas preza pela exatidão e qualidade de todos os seus registros. É imprescindível que todas as informações reflitam o cenário real, de forma completa, organizada e confiável. A manipulação de informações e/ou resultados não será permitida em hipótese alguma.

A excelência na gestão dos registros permite que a Americanas tome decisões de forma mais consciente e eficaz, e cumpra com suas obrigações legais.

Quem é responsável por garantir a qualidade dos registros? Apenas os Associados das áreas financeiras e contábil?

Todos os associados, independentemente da área, são responsáveis por assegurar que os registros sejam feitos com qualidade, sejam eles de vendas, despesas, avaliações de desempenho, estoque, horas trabalhadas, variáveis comerciais ou qualquer outro registro realizado dentro da Companhia.

14. Utilização de Recursos da Companhia

Os recursos da Americanas são destinados a ajudar os Associados a alcançar os objetivos do negócio e da própria Companhia. A utilização incorreta ou o desperdício desses recursos, incluindo o tempo de trabalho dos Associados, prejudica as operações, o desempenho do negócio e da Companhia.

Não serão tolerados o uso dos bens ou informações da Americanas para ganho ou vantagens pessoais. Todo Associado é responsável por tomar providências contra furto, apropriação indébita, mau uso, perda, vazamento, dano ou sabotagem de qualquer bem ou informação da Americanas.

Os incidentes devem ser reportados pelo Canal de Denúncias em <https://canaldedenuncias.com.br/americanas> ou pelo telefone **0800 282 25 50**.

Segurança da Informação

Os Associados e prestadores de serviço da Americanas, independentemente de seu vínculo, função ou nível hierárquico, são responsáveis por proteger os ativos tecnológicos e as informações de que façam uso, tanto nos ambientes físicos quanto digitais a que tenham acesso. Em suas atividades, devem respeitar as políticas corporativas e/ou internas da Companhia, os mecanismos de controle e proteção a empregados e assegurar que toda informação não pública seja mantida em absoluta confidencialidade.

As diretrizes a seguir ajudam a proteger informações da Americanas:

- Garanta que todos os ativos de informação tenham controle de acesso, de forma a registrar, monitorar e impedir que pessoas não autorizadas visualizem, modifiquem, armazenem ou compartilhem informações.
- Sua identificação (login, senha, acessos a sistemas/redes etc.) é única e intransferível e você deve ter acesso apenas às informações processos indispensáveis às suas atividades.
- Proteja todos os registros confidenciais, estratégicos e/ou internos e evite o seu compartilhamento e impressão.
- Proteja todos os dados que acessar e somente os utilize para a finalidade que permitiu o seu acesso a eles. A cópia, compartilhamento ou impressão são permitidos apenas quando fizerem parte de procedimentos mapeados e autorizados previamente. Sempre que for se ausentar do posto de trabalho, guarde todos os papéis dentro da gaveta e bloqueie o seu computador.
- Em hipótese alguma divulgue informações confidenciais, estratégicas e/ou internas a não Associados e a Associados que não necessitem ter acesso às informações, salvo se autorizado por contrato específico que garanta a confidencialidade das informações, bem como sua devida responsabilização.
- Não trabalhe com informações confidenciais, estratégicas e/ou internas

em áreas públicas, onde as conversas possam ser escutadas e a confidencialidade dos dados comprometida.

- Informações confidenciais, estratégicas e/ou internas devem ser tratadas com rigor. Caso não sejam mais necessárias, devem ser descartadas para impedir que sejam recuperadas.
- Você, Associado ou prestador de serviço, tem a obrigação de reportar imediatamente quaisquer incidentes de segurança de que tome conhecimento, permitindo que sejam registrados, avaliados e tratados.

Os incidentes devem ser reportados pelo e-mail: security@americanas.io

Todas as informações da Americanas podem ser encontradas no site de Relacionamento com Investidores <https://ri.americanas.io>.

O que é informação não pública?

É qualquer informação que a Companhia não revelou nem tomou disponível para o público em geral, o que inclui informações relacionadas a:

- Associados
- Contratos
- Planos estratégicos e comerciais; Mudanças administrativas importantes; Novos lançamentos de produtos; Fusões e aquisições;
- Especificações técnicas
- Preços
- Propostas
- Dados financeiros, custos de produtos, planos de expansão, etc.

As diretrizes e orientações de Segurança da Informação da Americanas podem ser encontradas na Política de Segurança da Informação da Companhia, disponível no Site de Relacionamento com Investidores.

Uso de informações privilegiadas

Comercializar ações ou títulos mobiliários com base em informações materiais não públicas ou fornecê-las a pessoas que poderão negociá-las é contra a lei e pode resultar em processo legal e em penalidades administrativas e criminais. Se você tem informações privilegiadas sobre a Companhia, seus Associados, fornecedores, parceiros e/ou concorrentes, é seu dever não realizar qualquer operação comercial beneficiada pelo uso destas informações, visando obter ganho ou vantagem próprios ou para terceiros.

Privacidade

A Americanas respeita a confidencialidade dos dados pessoais dos seus Associados, clientes, fornecedores e parceiros. Apenas dados necessários ou legalmente exigidos para o desempenho eficaz da Companhia e cumprimento de obrigações legais são solicitados, tratados ou eventualmente divulgados, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis.

Associados, clientes e parceiros podem, conforme a legislação aplicável e a Política de Privacidade da Companhia, exercer seus direitos de titular de dados.

Associados e prestadores de serviço são responsáveis por proteger todos os dados pessoais a que tenham acesso, devendo assegurar que sejam mantidos em absoluta confidencialidade e utilizados, exclusivamente, para a finalidade para a qual foram coletados e no limite da autorização fornecida por seus titulares.

OBSERVAÇÃO: a Americanas se reserva o direito de monitorar o uso de computadores, telefones, smartphones e qualquer outro equipamento e/ou serviço corporativo disponibilizado ou que se conecte através de sistemas ou conexões de rede. O monitoramento inclui, mas não se limita a e-mail, correio de voz, uso da Internet e de qualquer informação armazenada em tais equipamentos e/ou serviços, sistemas ou servidores, em circunstâncias apropriadas e com vista à proteção das informações e da segurança do tráfego de informação, sempre com respeito à legislação aplicável. A invasão de privacidade do usuário não é permitida. Durante a conectividade com as redes corporativas, aplicativos de cunho pessoal e determinados conteúdos poderão ser bloqueados.

Clientes

1. Comunicação

A Americanas disponibiliza canais de comunicação para que seus clientes manifestem suas opiniões. Além disso, há o compromisso de que todas as solicitações, reclamações e pedidos de informações sejam respondidos dentro de prazos preestabelecidos e com a devida qualidade.

Direito à Informação

A Americanas se compromete a fornecer informações claras e corretas sobre seus produtos e serviços.

Marketing Responsável

As ações de comunicação, marketing e publicidade, desenvolvidas pela Americanas, baseiam-se em nossos Valores e Princípios. Essas ações obedecem à legislação e a códigos de autorregulamentação do setor, garantem o alinhamento com preceitos éticos e de respeito ao consumidor, ao cidadão e ao meio ambiente.

2. Atendimento

O cliente deve obter respostas às suas solicitações, de forma adequada e no prazo esperado. No atendimento, deverão ser consideradas premissas básicas:

- Tratar o cliente com educação e gentileza.
- Ouvir com atenção as dúvidas e saná-las de acordo com os procedimentos adotados pela Americanas.
- Transmitir segurança e credibilidade.
- Não utilizar diminutivos ou palavras ofensivas.

- Não finalizar o contato com o cliente sem que as dúvidas sejam esclarecidas.
- Não utilizar, apagar, copiar ou repassar quaisquer dados confidenciais de clientes a quem venha a ter acesso.

3. Qualidade dos produtos e serviços

A Americanas se compromete com a melhoria permanente da qualidade de seus produtos e serviços. Caso seja necessária a troca de algum produto, a Americanas compromete-se a efetuar a troca seguindo o que determina o Código de Defesa do Consumidor e o regulamento interno previamente informado ao cliente.

Fornecedores e Parceiros

1. Igualdade

A honestidade é requisito essencial para estabelecer relações saudáveis e duradouras com fornecedores e parceiros. A Americanas dá a todos os seus potenciais fornecedores e parceiros tratamento justo e uniforme. Suas decisões se baseiam em critérios objetivos, tais como preço, qualidade, confiabilidade e honestidade do fornecedor e/ou parceiro, promovendo, desta forma, uma seleção justa e igualitária.

2. Cumprimento das Leis e Contratos Comerciais

É exigido de todo fornecedor e parceiro o cumprimento das leis vigentes, inclusive, nos campos ambiental, fiscal/tributário e trabalhista e o respeito aos acordos firmados nos contratos comerciais. A Americanas reserva-se o direito de não contratar serviços ou de interromper o relacionamento comercial com fornecedores e/ou parceiros que não atendam a esses critérios.

Não serão tolerados negócios com fornecedores e/ou parceiros de reputação duvidosa. É expressamente proibido a todos os Associados efetuar qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, ou favorecer clientes, fornecedores ou concorrentes pela concessão de benefícios indevidos.

A Americanas ressalta que todos os contratos comerciais devem ser aprovados pelo Departamento Jurídico.

3. Qualidade dos produtos e serviços

A Americanas apoia e orienta seus fornecedores e/ou parceiros para a constante melhoria de seus processos, produtos fornecidos e serviços prestados, sempre de acordo com o padrão de qualidade estabelecido.

4. Direito Autoral

Os produtos desenvolvidos pelos fornecedores com exclusividade para a Companhia, a partir de sua orientação e apoio, são propriedade da Americanas, sendo vedada sua comercialização para terceiros, sem a devida e expressa autorização da Diretoria, na forma do estatuto social da Americanas S.A.

5. Segurança da Informação

Os dados confidenciais, estratégicos e/ou internos da Americanas deverão ser tratados pelos fornecedores e/ou parceiros de forma responsável, segura e respeitosa, assegurando-se seu uso exclusivo para o desenvolvimento dos produtos ou a prestação de serviços à Companhia.

6. Saúde e Segurança

A Americanas se compromete com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde no trabalho e cumpre rigorosamente as leis e normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho. A Americanas reserva-se o direito de não contratar serviços ou estabelecer relações comerciais com fornecedores e/ou parceiros que coloquem em risco a saúde dos seus próprios empregados ou que tolerem tais práticas em suas cadeias de valor, incluindo:

- Formas de trabalho compulsório ou que firam os direitos do trabalhador, previstos por lei.
- Exploração do trabalho infantil ou compulsório/análogo ao escravo.
- Qualquer forma de abuso ou exploração sexual, conforme previsto em lei, incluindo de crianças e adolescentes.
- A prática de ações que configurem assédio moral.

7. Meio ambiente

Os fornecedores e/ou parceiros devem cumprir a legislação ambiental local aplicável às suas operações. Devem, ainda, manter um sistema de gerenciamento ambiental e adotar práticas para a redução do consumo de energia, água e resíduos, com o objetivo de mitigar suas emissões e reduzir os riscos ambientais.

8. Valorização da diversidade

A Americanas não tolera práticas de discriminação por parte de seus fornecedores e/ou parceiros, pois acreditamos que a diversidade contribui com diferentes visões de mundo e enriquece o trabalho.

9. Privacidade de dados pessoais

Ao tratar dados pessoais em nome da Americanas, todo fornecedor, ou parceiro deve cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados. Deve, também, adotar medidas preventivas para a proteção desses dados, que não podem ser utilizados para nenhuma outra finalidade.

Acionistas

1. Uso de Informações Sigilosas

A Americanas compromete-se a manter sigilo sobre qualquer informação que possa interferir no valor de mercado das suas ações, até o momento de sua publicação oficial. Conforme procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores das companhias de capital aberto, o sigilo abrangerá toda a comunidade de investidores e o mercado em geral.

2. Gerenciamento dos Riscos

A Americanas compromete-se a proteger o seu patrimônio e imagem por meio da

continua avaliação e gerenciamento dos riscos de seu negócio.

Governo e Sociedade

1. Responsabilidade Socioambiental

Muitas das atividades inerentes à comercialização de produtos têm impactos no meio ambiente e nas comunidades nas quais a Americanas atua. É responsabilidade da Americanas reduzir esses impactos e buscar o equilíbrio integrado entre os aspectos social, econômico, ambiental e de governança corporativa, junto a todos os seus públicos de relacionamento, por meio de:

- Conscientização sobre a importância dos pilares sustentáveis, social, ambiental, econômico e de governança corporativa.
- Adoção de iniciativas para a redução do consumo de energia, água e resíduos e aumento das práticas de reciclagem e reutilização em todas as unidades da Americanas.
- Desenvolvimento de negócios capazes de se adaptar às mudanças climáticas, reduzir as emissões e promover o consumo consciente de recursos naturais.
- Preservação do meio ambiente e geração de melhor qualidade de vida para as próximas gerações.
- Atitudes conscientes, que incluem ter nossos fornecedores e clientes como multiplicadores da Política de Sustentabilidade da Companhia

2. Direitos humanos

A Americanas entende que o desenvolvimento de suas atividades deve ser sustentável e gerar impacto positivo para a sociedade. Somos signatários do Pacto Global da ONU, a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo. Além disso, seguimos os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, reafirmando nosso compromisso por meio de ações que contribuem para o enfrentamento dos desafios da sociedade e com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.

Nesse sentido, a Companhia se compromete em assegurar a dignidade profissional de seus Associados, ao promover condições de trabalho compatíveis com o exercício profissional, remuneração digna e justa, além de oportunidades de aprimoramento técnico.

A Americanas repudia qualquer ato que represente violação à legislação vigente, aos direitos humanos, ao seu Código e demais políticas corporativas.

3. Corrupção e relacionamento com o Poder Público

A Americanas obedece a todas as leis que regulam suas atividades.

A corrupção é inaceitável na Americanas, seja praticada por nossos Associados, fornecedores e/ou parceiros, seja por qualquer participante da nossa cadeia de valor. Este comportamento não está de acordo com a Cultura Corporativa, não beneficia as comunidades e representa um ônus para a Americanas. O suborno é uma forma de corrupção e é ilegal.

Suborno é o ato de dar dinheiro, bens materiais ou outros benefícios a terceiros para obter algo ou vantagem ilícita ou imoral.

Nesse sentido, a Americanas, Associados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou parceiros devem se comprometer a seguir a Lei 12.846/2013 e demais normas legais atuais ou que lhes substituam (“Leis Anticorrupção”), em cláusulas dos contratos que regulem o relacionamento com a Companhia e devem estabelecer a responsabilização civil e administrativa das empresas e pessoas físicas envolvidas no relacionamento com a Companhia, pela prática de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

A Americanas adota uma postura ética, pautada no respeito, integridade e transparência com o setor público, prevendo que:

- Todas as regulações e obrigações legais devem ser atendidas;
- A Companhia veda expressamente o embargo à ação de autoridades fiscalizadoras;
- Qualquer situação que possa configurar conflito de interesses deve ser reportada ao gestor imediato, à área de Gente & Gestão, à área de Compliance ou pelo Canal de Denúncias;
- O suborno é absolutamente proibido, ou seja, é vedada, em qualquer situação, a realização de oferta, o pagamento, a promessa de pagamento ou a autorização de pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objetos de valor a qualquer autoridade ou agente público;

É vedada a realização, em nome da Americanas de doações e/ou financiamentos de campanhas políticas, para candidatos ou partidos políticos.

A Americanas S.A. repudia qualquer ato de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou quaisquer atividades criminosas envolvendo manipulação ou ocultação de bens ou recursos financeiros, adotando a Política de Combate à Corrupção e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, com diretrizes específicas sobre a matéria inserida neste tópico.

Além disso, conta com Diretriz Normativa para Interações com Agentes Públicos e uma Cartilha de interação com o setor público (“Representando a Companhia”), que expressam de forma mais detalhada as regras e condutas a serem adotadas e devem

americanas sa

ser consultadas em caso de dúvidas.

A consulta ao Departamento Jurídico deve ser um hábito, sempre que houver dúvidas envolvendo a legislação ou a interpretação das regras inscritas neste Código e nas demais políticas da Companhia.

Canal de Denúncias

O comprometimento de todos os Associados com os valores, princípios e normas de conduta expressos neste Código é indispensável à construção da reputação da Americanas.

O Canal de Denúncias, aberto a Associados, parceiros e clientes, apura possíveis condutas antiéticas e garante um ambiente de trabalho seguro para todos. Os relatos são registrados de forma segura, confidencial e, se desejada, anônima, recebidos por uma empresa terceirizada, independente e especializada, assegurando sigilo absoluto. Além disso garantimos aos denunciantes de boa-fé, que não haverá retaliação pelo uso do direito de denunciar.

A Americanas não tolera quaisquer formas de retaliação em razão de denúncia ou comunicação de alguma suspeita de infração.

Caso você tome conhecimento de alguma situação que possa violar o Código de Ética, entre em contato com o Canal de Denúncias em <https://canaldedenuncias.com.br/americanas> ou pelo telefone 0800 282 25 50.

Dúvidas, monitoramento e violações ao Código de Ética e Conduta

Em caso de dúvidas ou se presenciarem uma conduta que entenda ser incorreta, consulte o seu gestor, a área de Gente & Gestão, a área de Auditoria e Riscos, a área Jurídica, o Canal de Denúncias ou um representante da Comissão de Ética.

A Companhia dispõe de estruturas responsáveis por monitorar o cumprimento do Código e de fazer revisões e atualizações periódicas. Descumprimentos ao Código serão analisados, independente de cargo ou posição hierárquica, podendo ser determinadas medidas de adequação de acordo com as sanções estabelecidas no normativo interno de consequências.

Comunicação e Treinamentos

Todos os Associados, incluindo recém-admitidos, passam por um treinamento específico e obrigatório que aborda os tópicos do Código e de outras políticas e procedimentos vigentes na Companhia. Além disso, a Americanas promove ações constantes para disseminação de seus valores, de informações sobre o Canal de Denúncias e de temas pertinentes ao Código por iniciativas de comunicação e revisões periódicas nos treinamentos corporativos, que são avaliados com metas e indicadores específicos quanto à adesão dos associados e conhecimento transmitido e capturado. A Companhia promove também a reciclagem destes treinamentos por meio de campanhas anuais de incentivo e reforço.

Termo de Adesão

Todo Associado deve assinar Termo de Compromisso e Adesão a esse Código, de forma eletrônica, comprometendo-se a zelar pela aplicação de suas normas e Princípios.

De igual forma, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços declaram-se cientes deste Código e demais políticas e procedimentos vigentes na Companhia, por intermédio de cláusulas que tratem desses temas nos contratos que estabelecem seu relacionamento com a Companhia.

Vigência

Este Código de Ética vigora por prazo indeterminado e será revisado e atualizado sempre que houver alterações na legislação ou quando a Companhia entender que isso é necessário para o atingimento de sua finalidade.

Esta versão do Código de Ética foi aprovada pelo Conselho de Administração, na reunião de 18/06/2025.



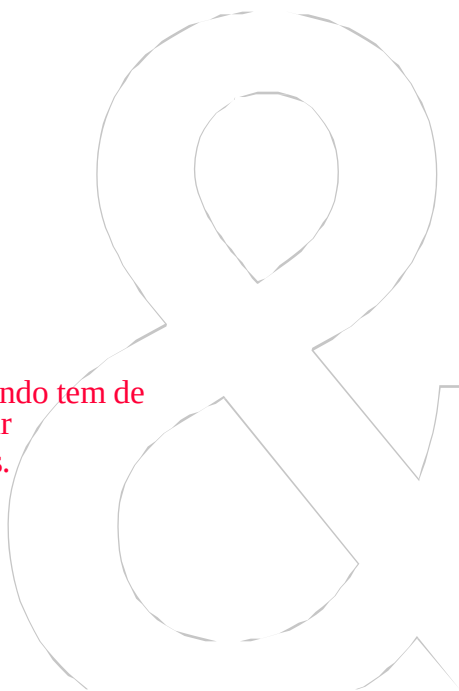
americanas sa

Código de Ética e Conduta

+



Somar o que o mundo tem de
bom para melhorar
a vida das pessoas.



Anexo II

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 00.776.574/0006-60

POLÍTICA DE BRINDES E OUTRAS HOSPITALIDADES

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes alinhadas aos valores da Companhia que deverão ser observadas em recebimentos ou oferecimentos de brindes e outras hospitalidades.

2. Campo de Aplicação

Americanas S.A – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”) suas controladas e subsidiárias, associados e parceiros.

3. Definições

- **Brindes:** itens sem valor comercial distribuídos de forma impessoal e em caráter promocional a título de cortesia, divulgação ou propaganda institucional.
- **Hospitalidades:** itens com valor comercial que não se enquadrem como brinde, incluindo, mas não se limitando a: presentes, refeições, hospedagem, viagens, entretenimento, ingressos para eventos esportivos e culturais, entre outros.
- **Agente Público:** o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades públicas.

4. Diretrizes e Outras Disposições Gerais

Em linha com o Programa de Integridade, com a Política de Combate à Corrupção e melhores práticas de mercado, a Americanas acredita em uma relação transparente e íntegra entre a empresa, seus associados e parceiros. Neste contexto, brindes e outras hospitalidades, além de comum em determinadas culturas, observada a conformidade com normas aplicáveis, podem ajudar a reforçar relações comerciais éticas e legítimas.

Os associados e parceiros devem estar atentos para que a oferta ou o recebimento de eventuais brindes e hospitalidades ocorram de forma a não ser entendida como uma tentativa de obter vantagem ilícita ou indevida, nem gerar conflito de interesse em uma decisão de negócio, expectativa de benefício, vantagem ou troca de favores ou dano intencional à reputação da Americanas.

Não poderão ser recebidos e/ou oferecidos quaisquer hospitalidades em dinheiro ou equivalentes a dinheiro, tais como vale-presentes, *vouchers*, empréstimos, pagamentos indevidos, operações via PIX, depósitos e transferências bancárias, entre outros.

Nesses casos, o valor recebido deverá ser devolvido a quem o concedeu, com a devida comunicação à área de Compliance no e-mail eticanapratica@americanas.io.

5. Limites

Observados os termos desta Política, são permitidos o recebimento de brindes sem valor comercial e de hospitalidades com valor comercial de **até R\$300,00 (trezentos reais)** ou valor correspondente em moeda estrangeira.

Regra geral, itens acima deste valor **não** são permitidos, devendo eventuais exceções serem enviadas previamente para área de Compliance no e-mail eticanapratica@americanas.io, contendo os seguintes dados para registro, análise e tratamento:

- nome, cargo e empresa de quem está oferecendo ou recebendo a hospitalidade;
- o que está sendo oferecido ou recebido;
- valor estimado do item;
- se existe algum processo de contratação, negociação ou renovação de contrato com quem está oferecendo o item; e
- se foi recebida alguma hospitalidade dessa empresa nos últimos 12 meses.

Outras informações complementares poderão ser solicitadas para melhor entendimento e análise da área de Compliance.

Também são proibidos o recebimento e/ou oferecimento de hospitalidades com valor comercial para **agentes públicos**, mas na hipótese excepcional de concessão, deve ser respeitado o valor limite de **R\$100,00 (cem reais)** estabelecido pela Comissão de Ética Pública (CEP) e pelo Código de Conduta de Alta Administração Federal (CCA AF) ou da respectiva categoria de agente público (o que for menor).

Estão proibidos o recebimento e oferta, direta ou indiretamente, de favores, dinheiro (ou equivalente) para agentes públicos ou terceira pessoa a ele relacionada, sendo vedado ainda oferecer algo com o intuito de facilitar ou acelerar quaisquer procedimentos.

6. Papéis e Responsabilidades

Cabe à área de Compliance esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta Política, bem como estabelecer os procedimentos necessários para a sua implementação, comunicação e controle.

Cabe a todos os associados e terceiros da Companhia cumprirem as diretrizes estabelecidas neste documento.

7. Sanções

Associados ou terceiros que descumprirem quaisquer das disposições previstas nesta política, estarão sujeitos a sanções previstas na Diretriz de Consequências (regime disciplinar). Caso saiba de alguma situação que possa violar essa política, o associado ou terceiro deve entrar em contato com o Canal de Denúncias em <https://canaldedenuncias.com.br/americanas/> ou pelo telefone 0800 282 25 50.

8. Vigência

A Política terá vigência por prazo indeterminado e entrará em vigor na data de aprovação pelo Conselho de Administração. A Política deverá ser revista no prazo máximo de 3 (três) anos a partir de sua publicação, podendo ocorrer em menor período, caso haja necessidade, e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias, ou em decorrência de revisão nos documentos de governança corporativa da Companhia.

9. Referências

- Código de Ética e Conduta;
- Política de Combate à Corrupção;
- Diretriz de Consequências.

10. Anexo (Fluxograma)

